



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

## Câmara Municipal de Caraíbas

Segunda-feira • 22 de Abril de 2024 • Ano XIV • Nº 614

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Dispensas de Licitações ..... 02 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ilvande Amorim de Souza / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Praça Luis Eduardo Magalhães, S/N - Térreo - Usina

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTRERUFBRUQ0OUE2NKMWMT

## ***Dispensas de Licitações***

---

---

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA Nº 010/2024**

A CAMARA DE VEREADORES DE CARAÍBAS-BA, através de seu Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, realizada até dia 24/04/2024 às 17h00min, foi DECLARADA DESERTA, motivo: ausência de interessados no certame. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÍBAS-BA. Os interessados poderão obter mais informações na sede da prefeitura ou através do e-mail: [camara@camaracaraibas.ba.gov.br](mailto:camara@camaracaraibas.ba.gov.br) e/ou telefone (77) 3443-1060 no horário de expediente.

Caraíbas-BA, em 22 de abril de 2024.

**Benta Amorim Santos Viana**  
Agente de contratação

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2024.**

A **CAMARA DE VEREADORES DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Luis Eduardo Magalhães, s/n, Usina, Caraíbas -Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.418.824/0001-16, neste ato representada pelo seu Presidente, o Srº Ilvande Amorim de Sousa, por intermédio do Departamento de LICITAÇÃO E COMPRAS, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>25/04/2024, AS 17:00.</b> <b>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	camara@camaracaraibas.ba.gov.br

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÍBAS-BA**, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2024.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Iitororó, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

01.101 -CAMARA MUNICIPAL

1.031.0053.2.002 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO CAMARA

3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

**3. DO VALOR ESTIMADO:**

3.1. O valor global estimado para contratação será **de R\$4.216,66 (Quatro mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**.

**4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser protocolizados via Protocolo On-line no e-mail [camara@camaracaraibas.ba.gov.br](mailto:camara@camaracaraibas.ba.gov.br), fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/04/2024 às 17:00h

4.1.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto contratado, deverão apresentar os seguintes documentos:

**4.2. Habilitação Pessoa Jurídica:**

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,
- 4.2.4. Certidão Fazenda Estadual;
- 4.2.5. Certidão Fazenda Municipal;
- 4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**4.3. Proposta de Preço/Cotação:**

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado.

**5. DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caraíbas-BA, em 22 de abril de 2024.

**Benta Amorim Santos Viana**  
**Agente de contratação**

**TERMO DE REFERÊNCIA INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2024**

**1. DO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÍBAS-BA.**

**2 DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MESA DE REUNIÃO MEDINDO 3,40M POR 1,20	UN	01	1.443,33	1.443,33
02	ARMARIO AEREO COM 08 DIVISÓRIAS MEDINDO 3,20L, POR 50 CM ALT, PROFUNDIDADE 42 CM	UN	01	2.100,00	2.100,00
03	RACK PARA MESA DE SOM COM GAVETA ACOPLADA MEDINDO 1M LARG. POR 85 C ALT. PROFUNDIDADE DE 50 CM	UN	01	683,33	683,33
VALOR TOTAL					4.216,66

**3 DA JUSTIFICATIVA**

3.1 A contratação por Dispensa de Licitação se justifica pelo valor estimado.

**4. DA ENTREGA DOS MATERIAIS/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**A entrega do objeto licitado será no Município de Caraíbas, Estado da Bahia.

**O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, APÓS A SOLICITAÇÃO.**

**5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024.

**6. DO LOCAL DA ENTREGA**

6.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no Município de Caraíbas, conforme definição pela Câmara Municipal da Caraíbas, constantes na Autorização de Fornecimento;

6.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

**7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência da contratação será até 09(nove) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, com fundamento no Art. 107 da Lei 10.133/2024.

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2024.**

**DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÍBAS-BA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MESA DE REUNIÃO MEDINDO 3,40M POR 1,20, EM MDF, COR FREIJÓ	UN	01		
02	ARMARIO AEREO COM 08 DIVISÓRIAS MEDINDO 3,20L, POR 50 CM ALT, PROFUNDIDADE 42 CM, EM MDF, COR FREIJÓ	UN	01		
03	RACK PARA MESA DE SOM COM GAVETA ACOPLADA MEDINDO 1M LARG. POR 85 C ALT. PROFUNDIDADE DE 50 CM, EM MDF, COR FREIJÓ	UN	01		
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ: Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Caraíbas-BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF: Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

### ATO RATIFICATÓRIO

**Processo Administrativo nº: 012/2024**

**Dispensa nº: 008/2024**

Fundamentação: ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021

**Objeto: Contratação de empresa especializada para divulgação de conteúdo legal e/ou institucional do interesse do Legislativo Municipal em site.**

O Presidente da Câmara Municipal de Caraíbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições: Reconhece e **RATIFICA** a Dispensa de licitação, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e tendo em vista manifestação da Procuradoria Jurídica. Em consequência fica a empresa **LUCIENE PEREIRA COSTA**, inscrita no CNPJ 13.478.520/0001-56, com sede Rua A (Loteamento Outeiro do Candeias), 430, Candeias, Vitória da Conquista-BA, preencheu os requisitos necessários para Contratação de empresa especializada para divulgação de conteúdo legal e/ou institucional do interesse do Legislativo Municipal em site, no valor global de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Caraíbas – BA, 12 de abril de 2024.

Ilvande Amorim de Sousa  
Presidente

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº: 012/2024**

**Dispensa nº: 008/2024**

**Fundamentação:** ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para divulgação de conteúdo legal e/ou institucional do interesse do Legislativo Municipal em site.

Com base nas informações constantes do processo administrativo nº 012/2024, Dispensa nº 008/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a empresa **LUCIENE PEREIRA COSTA**, inscrita no CNPJ 13.478.520/0001-56, com sede Rua A (Loteamento Outeiro do Candeias), 430, Candeias, Vitória da Conquista-BA, preencheu os requisitos necessários para Contratação de empresa especializada para divulgação de conteúdo legal e/ou institucional do interesse do Legislativo Municipal em site, no valor global de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Caraíbas – BA, 12 de abril de 2024.

Ilvande Amorim de Sousa  
Presidente



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024**

**Processo Administrativo nº: 012/2024**

**Dispensa nº: 008/2024**

**Fundamentação:** ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para divulgação de conteúdo legal e/ou institucional do interesse do Legislativo Municipal em site

**Crédito da Despesa:**

01.101 -CAMARA MUNICIPAL  
2012 -MANUTENCAO DOS SERVICOS DO CAMARA  
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

**Valor Total do Contrato:** R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

**Vigência do Contrato:** De 12 de abril de 2024 até 31 de dezembro 2024

**Contratante:** Ilvande Amorim de Sousa – Presidente

**Contratada:** LUCIENE PEREIRA COSTA, inscrita no CNPJ 13.478.520/0001-56, com sede Rua A (Loteamento Outeiro do Candeias), 430, Candeias, Vitória da Conquista-BA